23.ª Sessão Data 14/08/13
Pedido de vistas Ver. Roberto de Andrade e Silva
pautado para próxima sessão.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO N

Requerimento nº 215/13

Lei Municipal n. 1660

DIANTE DO PROJETO DE LEI QUE FOI APROVADO NESTA CASA,QUE ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES PARA GESTÃO DOS RESIDUOS SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SOLO ORIUNDO DE ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE PRÉDIO,QUE REQUEIRO A MESA NA FORMA REGIMENTAL O SEGUINTE QUESTIONAMNETO:

ITEM 1: QUANTO A FISCALIZAÇÃO DO ARTIGO 6 (DESCARTE ADEQUADO)

ITEM 2: QUANTO A FISCALIZAÇÃO DO ARTIGO 7 EM SEUS ITENS (I AO VII)

ITEM 3: FUNDAÇÃO DE PRÉDIO,FICALIZAÇÃO MAIS RIGOROSA COM RELAÇÃO AS EMPRESAS QUE FAZEM AS FUNDAÇÕES, UMA VEZ QUE TODO MATERIAL QUE É ESCAVADO ESTÁ SENDO ESCOADO / VENDIDO DE FORMA INADEQUADA INCLUSIVE SAINDO DOS LIMITES DO MUNICIPIO.

- **LEMBRANDO AOS SENHORES QUE O MATERIAL ESCAVADO É CONSIDERADO MINÉRIO, O QUAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.**

- **AS FUNDAÇÕES QUE ESCAVAREM ACIMA DE 1000 M 2 OU 1000 M3, NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO DA CETESB PARA O INICIO DAS OBRAS, E TODO MATERIAL ESCAVADO NÃO PODERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, SER COMERCIALIZADO, UMA VEZ QUE AS EMPRESAS NÃO POSSUEM DECRETO ESPECIAL DE LAVRA PARA REALIZAR O COMÉRCIO .**

- **TODO MATERIAL DE ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER DEPOSITADO PARA USO DO MUNICIPIO OU DESCARTADO EM LOCAL LICENCIADO PELA CETESB.**

- **AS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS E PENAIS SERÃO DAS CONSTRUTORAS E EXECUTORAS.**

- **O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI N.1660 ACARRETARÁ INCLUSIVE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ CONFORME A SECÇÃO II, ARTIGO 41 PARÁGRAFO IV.**

- **COPIA PARA O PREFEITO ALBERTO PEREIRA MOURÃO**

- **A CETESD**

- **A DNPN**

Sala Emancipador Oswaldo Toschi,14 de Agosto de2013.

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
VEREADOR VITROLINHA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 123/13

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls. referentes a(o) **REQUERIMENTO Nº 215/13** e uma folha de informação.

Praia Grande, 16 de agosto de 2013.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico